

**D.O.****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **14**  
de dezembro de **2017**  
Edição 018

www.campos.rj.gov.br

**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**PREFEITO | *Rafael Diniz*VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> William Carvalho Pacheco Bolckau	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> José Amaro de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> Victor de Aquino Vianna Fernandes	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desenv. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 286/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS****21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS**

<b>1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	650.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>650.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação**, na fonte de recursos 0210 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de dezembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 287/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 10.146.551,60 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES****100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE****10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.063.651,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.063.651,60</b>

**200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS****20030 - PREVICAMPOS**

<b>2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REG. PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	8.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.000.000,00</b>



**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,00
<b>1.26.122.0067.2011 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - INST. MUN. TRANS. E TRANSP</b>	
FONTE 0210 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.300,00
<b>1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO</b>	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	49.600,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>82.900,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
FONTE 0218 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.852,00
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	438.600,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.500,00
<b>1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	199.800,00
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	397.500,00
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543.399,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.063.651,60</b>

**200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS**

**20030 - PREVICAMPOS**

<b>2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REG. PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS</b>	
FONTE 0103 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	8.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.000.000,00</b>

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.800,00
<b>1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>82.900,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de dezembro de 2017

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº2587/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0995/17, que nomeou **Bruno de Almeida Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque Jockey Clube, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº2588/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Miriam Peçanha Bastos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque Jockey Clube, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº2591/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Maria Vitória Marques Brito de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Auxiliar Especial para Treinamento e Capacitação, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 25/10/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 978/2017**

**Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 7410/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- **Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos Parcialmente nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

16555/17 Alice Maria Saldanha Tamborindeguy – Sec. de Fazenda  
16560/17 Alice Maria Saldanha Tamborindeguy – Sec. de Fazenda  
16571/17 Alice Maria Saldanha Tamborindeguy – Sec. de Fazenda

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

02138/14 Márcio Vandre Paes de Sant'Ana  
05641/15 Maria Angélica Manhães Henrique Coelho  
04079/16 Geislânia da Silva Abreu  
04479/16 Sheila Gouvêa da Silva  
06359/16 Kissila da Conceição Ribeiro – FMS  
06504/16 Joicy de Souza Ribeiro Quitete  
06844/16 Mariany Andrade Pinto  
00063/17 Jolison Queiroz de Souza – FMIJ  
00359/17 Patrícia Ribeiro do Nascimento Espanhol  
01839/17 Elaine Maria do A. da Silva Azevedo  
01907/17 Tarianne da Silva Pinto Bertozze  
01990/17 Marcos Antônio Nascimento da Silva  
03579/17 Jane Vieira Ribeiro de Freitas  
03604/17 Núbia Costa de Vasconcelos  
03651/17 Maria das Graças Domingues Marques dos Santos  
03778/17 Gisele de Souza da Silva  
03974/17 Movan Alves Manhães  
04185/17 Elisete Flório – FMS  
04464/17 Maria das Graças da Silva  
04622/17 Wilson Renato Heidenfelder de C. Júnior  
04871/17 Sintia Vieira Vasconcelos Lourenço Mota  
04875/17 Zulmira Helena de Araújo Viana Jorge – FMS  
04956/17 Marta Cristina Campos de Lima da Silva  
05026/17 Cristiane Ramos do Carmo Pereira – FMS  
05246/17 Onice Alves de Oliveira  
05415/17 Zenaide Ribeiro Silva Gomes – FMS  
05451/17 Kelly da Silva Rodrigues Oliveira Valadares – FMS  
05597/17 Nádia Regina Ferreira da Silva dos Santos  
05655/17 Maria de Lourdes Patrão P. Alves  
05688/17 Adriana da Silva Pessanha  
05809/17 Marilene Merlin Ribeiro da Paixão Bastos  
06252/17 Oscar de Melo Júnior  
06263/17 Elana Martins Rodrigues  
06264/17 Eliana Viana Cordeiro  
06265/17 Cristiane da Silva Barros Muniz de Souza  
06280/17 Ana Paula Guimarães Soares  
06291/17 Maise Anomal Azevedo  
06296/17 Regina Lúcia de Azevedo Santos – FMS  
06299/17 Francisco Augusto de Bastos Ferreira – FMS  
06303/17 Rivali Vassimon da Silva – FMS  
06314/17 Alberto Luis Rangel de Abreu  
06326/17 Kerwin Silveira Kelby Maciel  
06326/17 Marta Valéria Souza Gomes – FMS  
06338/17 Carlos Arthur Barcelos Rodrigues – FMS  
06335/17 Renata Barreto Ribeiro – FMS  
06336/17 Danielle Batista da Silva – FMS  
06361/17 Cristina Ramos Siqueira – FMS

06370/17 Maria Angélica Gomes Ribeiro – FMS  
06376/17 Eliana Gomes Soriano – FMS  
06401/17 Luiz Maurício Gomes Carvalho  
06404/17 Fabian José Petermann de Oliveira – FMS  
06407/17 Tânia Goret dos Santos Rosa  
06425/17 Georgina dos Santos Silva – FMS  
06443/17 Rosyer Barbosa da Silva – FMS  
06445/17 Ivone Soares Rangel  
06466/17 Maria Elisa Rangel Duarte Carneiro  
06468/17 Cleide Mara Gonçalves Barcelos Cardoso  
06472/17 Cleide Mara Gonçalves Barcelos Cardoso  
06484/17 Marilena de Souza Siqueira  
06498/17 Jania Barreto Crespo  
06499/17 Maria Francisca Mendes Porto  
06521/17 Vera Angela Alvarenga Gomes  
06525/17 Márcia Cristina Correa Lessa Tostes  
06529/17 Wandyson de Oliveira Guimarães Moreira  
06529/17 Ana Cristina Santos Mussalem – FMS  
06547/17 Gilda da Silva Braz  
06556/17 Marcos Netto Barbosa – FMS  
06557/17 Marcos Netto Barbosa – FMS  
06580/17 Maria Nilza da Silva Gaspar – FMS  
06594/17 Valquíria Barroso Geraldo  
06607/17 Léa Christina Gomes da Mota Lopes  
06622/17 Kelly Cristina Rangel da Silva – FMS  
06635/17 Débora Fernandes Peixoto  
06639/17 Rita de Cássia Boechat Baptista  
06643/17 Odete Sabino de Souza – FMS  
06646/17 Karia Maria Barbosa Vasconcelos  
06655/17 Denise Chagas  
06669/17 Gilda Ferreira Manhães  
06715/17 Elma Ribeiro da Silva – FMS  
06716/17 Lázaro da Silva Soares  
06717/17 Rosângela Ferreira da Silva  
06719/17 Eduardo Teixeira Neto  
06740/17 Janaina Gonçalves Silva dos Santos – FMS  
06745/17 Amilce de Oliveira Azevedo – FMS  
06822/17 Jorge Luiz Martins dos Santos  
06835/17 Iracy Felizardo  
06855/17 Marcus Vinicius Artilles de Siqueira  
06859/17 Wainete Pereira da Silva  
06873/17 Adilce Gomes Galaxe de Sousa  
06882/17 Geelber Barros Coutinho  
06887/17 Josilene da Silva Martins de Azeredo  
06908/17 Rosimary Manhães Motta  
06914/17 Maria Carolina Raye de Aguiar Maciel  
06915/17 Elaine Cristina Vieira da Silva  
06924/17 Cristiana Cabral de Oliveira  
06944/17 Jakeline Carvalho da Gama  
06992/17 Joelma Freitas  
06998/17 Aurineri Rodrigues de Souza  
07021/17 Neidimar dos Santos Abreu  
07033/17 Fabiano Palmeira Gonçalves – FMS  
07064/17 Fátima Helena Alves Pacheco  
07070/17 Diego de Oliveira Porto  
07080/17 Maria Cell Monteiro Azevedo – FMS  
07083/17 Jakeline Souza Rangel  
07089/17 Flávia de Oliveira Gonçalves  
07090/17 Carlos Luciano de Oliveira Morgade  
07114/17 Rosângela Junqueira M. de Araújo – FMS  
07115/17 Isis Marcella Paes Souza – FMS  
07121/17 Cláudia Elisabete S. Teles – FMS  
07137/17 Lúcia Valéria Ribeiro A. Barreto  
07156/17 José Renato de Oliveira Sá  
07158/17 Isabel Cristina Rodrigues de Araújo  
07177/17 Júlio César da Silva – FMS  
07195/17 Maria de Fátima Paula das Costa – FMS  
07216/17 Márcia Vera de Oliveira – FMS  
07226/17 Maria Auxiliadora Ribeiro – FMS  
07204/17 Rosângela Valéria Pessanha de Sales Sá – FMS  
07213/17 Onofre Peixoto da Costa Filho – FMS  
07297/17 Eloisa Helena de Souza Lacerda Araújo  
07297/17 Alcina Maria Pereira Coutinho – FMS  
07394/17 Jairo Siqueira da Silva – FMS  
07586/17 Lêda Maria Siqueira Salles da Silva – FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da  
Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

01985/14 Rita de Cássia Nogueira da Fonseca  
01107/16 Renata de Oliveira Colodete Muniz  
07237/16 Rosa Átila de Araújo Lacerda  
00683/17 Samira dos Santos Pinheiro  
00684/17 Bernadete Lordello Mello  
02676/17 Luiz Carlos Viana Alves  
04027/17 Rosilene Trevisan Nespolti Jacintho – FMS  
04287/17 Eraldo Barreto da Silva  
05481/17 Rita de Cássia da Costa Faria  
05520/17 Rafaela Titoneli Freitas  
06370/17 Ana Cristina da Silva Chagas  
06508/17 Alessandra Nascimento Rangel  
06546/17 Paulo Augusto Tavares Gomes  
07130/17 Francisco Urbano Barros de Almeida  
07147/17 Elane Almeida França  
07157/17 José Renato de Oliveira Sá  
07220/17 Jocileia Gomes Ribeiro da Silva  
07222/17 Rita de Cássia Andrade Machado – FMS  
07277/17 Joelma Sales Batista  
15771/17 Edineia Ferreira Oliveira – Sec. de Fazenda  
16153/17 César Nogueira Ferreira – Sec. de Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 12/12/2017

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
-Secretário Municipal de Governo –

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 52.049/2011**

**Recorrente:** Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA.  
**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais  
**AUTUADA:** INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

**EMENTA:** Auto de Infração nº 14.719 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. por "por apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 03/2003, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "Art. 12 c/c art. 43 do

Decreto nº 07/92, art. 5º tabela III item 1 da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7529/03, art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93".

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.719.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2017.

**Cláudio Afonso Muiylaert Ribeiro de Castro**  
Relator

**Processo Fiscal nº 52.125/2011**

**Recorrente:** Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia LTDA.  
**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais  
**AUTUADA:** INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

**EMENTA:** Auto de Infração nº 14.720 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. por "apurar o ISS com valor da base de cálculo aquém no mês 04/2003, originando diferença de ISS", infringindo os dispositivos: "Art. 12 c/c art. 43 do Decreto nº 07/92, art. 5º tabela III item 1 da Lei 6297/96, art. 43 inciso V da Lei 7529/03, art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e art. 1º e 2º da Lei 5526/93".

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 14.720.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2017.

**Cláudio Afonso Muiylaert Ribeiro de Castro**  
Relator

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados de forma ordinária os conselheiros que compõem as Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação, Planejamento e Normas, para no período de 01 de dezembro de 2017 (sexta-feira) a 12 de dezembro de 2017 (terça-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do conselho, Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, participarem de reuniões com vistas a estudos e apreciação das Matriz dos Atos Normativos: Resolução que estabelece diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e modalidades de ensino para a rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2018, Resolução que dispõe sobre a implantação das novas diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino da rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes e revoga a Resolução SMECE 01/2016 e a Instrução Normativa de 29 de dezembro de 2016 e Resolução que revoga os §3º e §7º do artigo 12, o § 2º do artigo 14, o artigo 29, e dá nova redação ao §4º do artigo 12, da Resolução SMECE nº 01/2016 que implanta as Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Municipal de Campos dos Goytacazes.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por incorreção.)

**Secretaria Desenvolvimento Ambiental**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no *caput* do art. 50, no art. 51, inc. I, II, III e IV, no art. 52, inc. I, II e III, do Plano Diretor, que dispõem sobre a demarcação de Faixa Marginal de Proteção (FMP) de recursos hídricos diversos no Município, considerando-as *non aedificandi*;

Considerando o §2º do art. 311 do Plano Diretor, que estabelece a criação de normas complementares à legislação federal e estadual consoantes ao **Licenciamento Ambiental**;

Considerando a **NOP Nº 033/2016**, aprovada pela Resolução Nº 130/2016 do **INEA-RJ**, que dispõe sobre as Faixas Não Edificantes de canais e corpos hídricos não naturais;

Considerando também a necessidade de estabelecer regras e critérios à ocupação e expansão urbana nas áreas contíguas ou que contenham canais, lagos, lagoas e rios, vislumbrando o uso racional do solo, a preservação da paisagem natural, a conservação da água, do solo e da vegetação remanescente, conferindo qualidade ambiental às ocupações de modo racional e equilibrado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Esta Instrução Normativa (IN) fixa os critérios e regras para consolidação da Faixa *Non Aedificandi* (FNA) da malha de **canais** no Município de Campos dos Goytacazes/RJ para fins de parcelamento e uso do solo municipal, mediante o **Licenciamento Ambiental do Órgão Ambiental Municipal**.

**Parágrafo Único** - Adota-se as definições da **NOP Nº 033/2016** do **INEA-RJ**.

**Art. 2º** - Os **canais** do Município, importantes estruturas hidráulicas responsáveis pela drenagem de águas pluviais e pelo fornecimento de água à agricultura e pecuária, são classificados conforme as seguintes categorias:

i) **Categoria 01** - incluem-se nessa categoria os canais primários que defluem do **rio Paraíba do Sul**, e para ele afluem, como o **canal Coqueiros**, o **canal São Bento**, o **canal Cacomanga**, o **canal Campos-Macaé**, o **canal Itereré**, o **canal Cambaiba** e o **Canal Quitungute**, entre outros;

ii) **Categoria 02** - incluem-se nessa categoria os canais secundários que derivam dos canais primários, de lagoas, áreas baixas e úmidas e brejos remanescentes, assim como os que interligam os canais primários e lagoas, como o **canal do Vigário**, o **canal Santo Antônio**, o **canal da lagoa das Pedras**, o **canal do Saco**, o **canal Uruaí**, entre outros;

iii) **Categoria 03** - incluem-se nessa categoria os canais terciários de drenagem e as derivações dos canais secundários, assim como os que interligam os canais secundários, lagoas, áreas baixas e úmidas e brejos remanescentes, como o **paleocanal do Cuia**, o **canal do Taquarucu**, o **canal do Queimado**, entre outros.

§ 1º - A Faixa *Non Aedificandi* (FNA) a que se refere o *caput* do Art. 1º, paralela e horizontal à borda superior dos canais, segundo suas categorias, é fixada em:

- a) **15 (Quinze) metros**, para os canais de Categoria 01;
- b) **11 (Onze) metros**, para os canais de Categoria 02;
- c) **8 (Oito) metros**, para os canais de Categoria 03;

§ 2º - A demarcação da Faixa *Non Aedificandi* (FNA), conforme o caput do Art. 2º, objetiva proporcionar a manutenção da estabilidade geológica, as condições de micro e macrodrenagem local, o acesso público e a conservação do solo nas margens dos canais do Município, além da criação de espaços arborizados adaptados ao mobiliário urbano visando a qualidade de vida da população.

§ 3º - Nesta Faixa *Non Aedificandi* (FNA) não será permitida quaisquer construções, tais como edículas, ciclovias e arruamentos, contudo, poderá ser computada, para fins do percentual de projeto, as áreas verdes.

§ 4º - Em área urbana consolidada a Faixa *Non Aedificandi* (FNA) deverá ser compatibilizada com as ocupações pré-existentes.

Art. 3º - Nas lagoas, lagos, rios e demais corpos hídricos cuja Faixa Marginal de Proteção (FMP) não seja demarcada é imprescindível a apresentação do Certificado de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (FMP), expedido pelo INEA-RJ.

Art. 4º - Nos casos de canais na área urbana consolidada ou inserida nos perímetros urbanos, em que não haja condição física, técnica ou estrutural de consolidar um afastamento mínimo, o Órgão Ambiental Municipal definirá sua Faixa *Non Aedificandi* (FNA), não podendo - para tanto, ser inferior a 5,0 (Cinco) metros.

§ 1º - No caso de implantação de empreendimentos situados em áreas sujeitas à Faixa *Non Aedificandi* (FNA), em que esta não esteja definida, cabe ao Órgão Ambiental Municipal defini-la de acordo com as características locais, sempre objetivando preservar as condições ambientais mínimas da região e da microdrenagem.

§ 2º - Far-se-á Termo de Compromisso e/ou Termo de Compensação Ambiental (TCCA) para os casos previstos no parágrafo primeiro.

Art. 5º - Nos procedimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental serão observadas as normas desta Instrução Normativa, da legislação estadual e federal pertinente.

Art. 6º - Os casos omissos serão submetidos pelo Órgão Ambiental Municipal ao plenário do COMAMSA.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de Dezembro de 2017.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017**

O Pregoeiro, *in fine*, considerando a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, que deu provimento ao recurso interposto pela empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.425.249/0001-98, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para continuidade da licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2017, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**Data e horário da sessão de continuidade do certame:** 18 de dezembro de 2017, às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0296/2017.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.  
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).  
CONTRATADA: **DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 08.044.840/0001-68.  
VALOR TOTAL: R\$ 98.250,00 (Noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 30 de Novembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0297/2017.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.  
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).  
CONTRATADA: **NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CNPJ: 07.150.093-0001/80.  
VALOR TOTAL: R\$ 278.092,00 (Duzentos e setenta e oito mil e noventa e dois reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 30 de Novembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0298/2017.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 025/2016.  
PROCESSO: 2016.099.000168-1-PR.  
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos exames de Bioquímica, gasometria, imunologia, hormônios e hemocultura, com cessão de equipamentos (Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06) e para a realização dos exames de bioquímica em equipamentos de propriedade da Fundação Municipal de Saúde (Lote 07).  
CONTRATADA: **NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.**  
CNPJ: 07.150.093-0001/80.  
VALOR TOTAL: R\$ 256.754,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 30 de Novembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Previcampos**

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 592/2017**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**  
**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 13 de Dezembro de 2017 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	15360	AVALIAÇÃO MÉDICA
RICARDO LUIZ GOMES PASSOS	26581	AVALIAÇÃO MÉDICA

**PUBLIQUE-SE.**  
Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 593/2017**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**  
Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA REIS	10831	2017.115.006457-P-PA
BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA REIS	18378	2017.115.006458-7-PA
ROSANE DIAS DA ROCHA BASTOS	15216	2017.115.006026-5-PA
ROSANE DIAS DA ROCHA BASTOS	24628	2017.115.006027-2-PA
WILSON RENATO HEIDENFELDER DE CARVALHO JUNIOR	16279	AVALIAÇÃO MÉDICA
ROSENEIDE BARROS DE MORAES ABREU	17472	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELZIMAR PANDINO LEONARDO	28238	AVALIAÇÃO MÉDICA
LARISSA BENJAMIM DE PAULA	23803	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA CRISTINA DA COSTA LOUREIRO	35347	AVALIAÇÃO MÉDICA

**PUBLIQUE-SE.**  
Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 594/2017**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **LILIAN PEREIRA BRAGA**, matrícula nº: 19470, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006538-9-PA – **SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 595/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **TEREZA CRISTINA DA HORA MACHADO**, matrícula nº: 16988, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006296-9-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 596/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar Sra. **CARLA APARECIDA DE SOUZA SANCHES** matrícula nº: 11563, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006878-7-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0487/2017**

*O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,*

**CONSIDERANDO** que o ato de nomeação é o ato inicial do processo de investidura, mas que este somente se aperfeiçoa com a posse e a entrada em exercício;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 5.247/1991 em seu artigo 13, § 6º: "Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo".

**CONSIDERANDO** que o candidato abaixo indicado, depois de convocado por meio

da Portaria 0413/2017, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no item 9.4 do Edital 001/2012, requereu prorrogação por mais 30 (trinta) dias para praticar o ato de posse, nos moldes do §1º do artigo 13 da Lei Municipal 5.247/1991, porém, não se apresentou para firmar o termo de posse;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0413 de 10 de agosto de 2017, que nomeou SILAS AMARO BARBOSA SANTOS no cargo de Assistente Técnico Operacional, por força do artigo 13, parágrafos 1º e 6º da Lei Municipal 5.247/1991 e do item 9.4 do Edital 001/2012.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus legais efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

"Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que tendo em vista a não apresentação de amostras dentro do prazo previsto em Edital pela empresa ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ficam convocados as empresas VICTOR S FERREIRA E CIA LTDA EPP, segunda colocada nos itens 02,09,26e33 e NOVA AGENCIA E PROJETOS EIRELI ME, segunda colocada nos itens 01,03,04,06,08,11,12,13,15,16,18,21,23,25,32,34,37,41,44,46,47,48 e 49, para apresentarem amostras no prazo de quarenta e oito horas, no Setor de Aquisições da CMCG.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Pregoeiro da CMCG

**ATO EXECUTIVO Nº 0025/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa.

Considerando que o Vereador Enock Amaral Oliveira, por meio do Ofício n.º 183 de 08 de Dezembro de 2017 – GABINETE VEREADOR ENOCK AMARAL OLIVEIRA – solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8.486/2013, portanto, sem aumento de despesa.

**RESOLVE** autorizar a solicitação de desmembramento de cargos comissionados formulada pelo VEREADOR ENOCK AMARAL OLIVEIRA – por meio do Ofício n.º 183/2017 – GABINETE VEREADOR ENOCK AMARAL – mediante a nomeação das pessoas indicadas no referido documento, na forma do Memorando 1103/2017 do Setor de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	



**Rafael Diniz**  
PREFEITO  
**Concelção Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA  
**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic